

CADERNO DE ENCARGOS

1 – OBJETO DO FORNECIMENTO

O presente procedimento tem por objeto aquisição de mobiliário e material didático para as salas dos jardins de infância e nova sala de pré-escolar do Agrupamento de Escolas Professora Piedade Matoso, nas condições definidas no presente Caderno de Encargos.

2 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Os equipamentos deverão possuir as características constantes das respetivas especificações, sendo que se remete as referências dos bens.

TABELA 1 – MOBILIÁRIO E MATERIAL DIDÁTICO

Mobiliário			
Item	Quant.	Referência	Caracterização
Mesas com tampo lavável	5	4 unidades com Ref. 782988 1 unidade com Ref. 782990	Mesa para jardins de infância e creche, com estrutura em polietileno e tampo em MDF laminado, com cantos boleados em borracha, lavável e resistente aos choques. Possui pernas com pés antiderrapantes para maior segurança.
Armários	2	1 unidade com Ref. 779653 1 unidade com Ref. 779649	Armário escolar de 200cm de altura com quatro portas e cinco prateleiras interiores. Estrutura em aglomerado de madeira de alta densidade com espessura de 19mm forrada a chapa melamínica de cor branca. Possui 4 niveladores para adaptar o armário aos pequenos desníveis do solo. Possui prateleiras interiores reguláveis em altura. Inclui chave e fechadura. Possui ferragens de segurança ativa para evitar a manipulação por parte dos alunos.
Estantes	3	2 unidades com Ref. 372533 1 unidade com Ref. 372441	Ref. 372441 - Móvel para colocar contra a parede ou fixar nas costas de um expositor MobiNathan. Possui 3 das 4 prateleiras reguláveis em altura. Em melaminado cor faia. Ref. 372533 - 3 prateleiras, das quais 2 ajustáveis. C/L/A: 100x41,5x77cm. Em melamina cor faia,
Espelho	1	Ref. 371235	Espelho de vidro plástico inquebrável para se olhar da cabeça aos pés. Os lados são de madeira maciça e a moldura em MDF pintada de vermelho.
Cavelete de pintura	2	Ref. 372576	Cavelete de pintor sobre rodas para 4 crianças, com espaços de armazenamento e espaços de secagem para otimizar a utilização do espaço na sala de aula. Fornecido com 4 bandejas vermelhas por cavelete, 8 clips para papel, 4 suportes de secagem e 3 bandejas de plástico incolores. 5 rodas giratórias em ABS, incluindo 2 com travões. Estrutura de melanina de 18 mm em faia com cantos de PVC arredondados; suportes de secagem em metal lacado epóxi

			vermelho.
Recipiente para manusear água	1	Ref. 373007	É composto por um tanque em plástico resistente e uma torneira, uma tampa que se pode colocar por baixo do tanque para arrumação e pés em tubo equipados de rodízios com travão.
Expositor para biblioteca	3	2 unidades com Ref. 372465 1 unidade com Ref. 372445	Ref. 372465 - Móvel de 12 prateleiras e 12 expositores em meia-lua. Em melamina. Expositores metálicos lacados époxy vermelho. Rodas de plástico ABS. Ref. 372445 - Para pendurar na parede ou nas costas de um móvel de prateleiras MobiNathan de igual tamanho. Em melamina e fio metálico lacado époxy vermelho. O fio metálico possui quatro nível e a estrutura em madeira possui uma prateleira na base.
Arca	1	Ref. 780006	Arca com rodas 72x36x35cm
Expositores de parede	1	Ref. 779041	Quadro de corticite com caixilho de alumínio e contraface em película de alumínio de 0,05mm. Cantos em PVC cinza escuro e cortiça com softboard de 13mm. Fornecido com kit de fixação à parede.
Quadro de porcelana ou ardósia	1	Ref. 777643	Quadro branco com superfície cerâmica resistente a riscos. Moldura estreita em alumínio anodizado. Bandeja para canetas que prende à moldura em qualquer posição. Fornecido com fixações de parede.
Recipiente do lixo	2	Ref. 79229	Recipiente para papéis metálico, com pintura eletroestática a pó epoxy.
Móvel de cartolinas	3	Ref. 372398	Oferece uma grande capacidade de armazenamento com 12 gavetas e 2 prateleiras ajustáveis. Com capacidade para folhas até ao formato "raisin", assim como, rolos. Estrutura de melamina de 18 mm em faia com cantos em PVC arredondados. Gavetas em melamina de 18 mm em faia com cantos em PVC arredondados.
Mesa para PC e teclado	1	Ref. 780713	Mesa de professor retangular, para uso em centros educacionais, creches e escolas. Tampo fabricado em MDF de 22mm com acabamento PVC de 1,5mm laminado a branco, com 120x65cm, com orla de cantos arredondados em material aborrachado. Estrutura tubular metálica de 38 mm de diâmetro, contém uma proteção metálica na parte frontal com 31 cm. de altura. As pernas são reguláveis em altura do tamanho T4 (65cm) a T6 (77cm). Gaveta com fechadura fornecida em conjunto com a mesa. Dispor de nivelador no fundo das pernas para adaptar a eventuais desníveis do chão.
Cadeiras	125	25 unidades com Ref. 75817 (cor 166); 25 unidades com Ref. 75802	Cadeira em polipropileno de dupla parede, obtido por injeção assistida por gás.

		(cor 1797); 25 unidades com Ref. 75792 (cor 661); 25 unidades com Ref. 75822 (cor 362); 25 unidades com Ref. 75807 (cor 123).	
Material didático			
Item	Quant.	Referência	Caracterização
Jogos de construção	1	Ref. 333427	30 tijolos de plástico semirrígido maciço, grandes, muito leves e fáceis de encaixar. Para realizar construções estáveis ou percursos, consoante a imaginação. Em 2 tamanhos e 4 cores. Utilização possível tanto no interior como no exterior. De plástico semirrígido. C/L/A do tijolo pequeno: 12,5 x 12,5 x 8 cm. C/L/A do tijolo grande: 25 x 12,5 x 8 cm
Material de carpintaria	1	Ref. 345450	bancada com numerosos utensílios: 1 grampo, 1 torno, 1 chave, 1 martelo, 1 chave de parafusos, 1 esquadro, parafusos, porcas, placas de 5 formas ou de tamanhos diferentes. Em madeira, muito robusta e estável, inclui 3 caixas de 3 cores em plástico para arrumar os 44 acessórios. Em madeira natural envernizada. C/l/alt.: 50 x 35 x 54 cm.
Material de música (pandeiretas, guizos, clavas, pratos, sinos, xilofone)	1	Ref. 78393	Este conjunto de instrumentos é composto por um par de claves, uma guizeira de cinco guizos, um par de castanholas, uma castanholas com cabo, um par de maracas, um par de pratos de dedo, um triângulo de 15 cm, uma flauta de seis furos, um cavalinho duplo e um metalofone.
Móvel de disfarces	4	Ref. 371229	Móvel compacto e estável de disfarce e maquilhagem, pode mover-se graças aos seus rodízios. Equipado com um espelho ao alto de vidro inquebrável, com um varão e cabides para pendurar as roupas e com 4 compartimentos de arrumação de plástico transparente. Em melamina cor faia. C/l/alt.: 70 x 55 x 124 cm. L/alt. espelho: 40 x 100 cm
Mesa retangular com 4 bancos	1 conj.	1 mesa com Ref. 371205 2 com Ref. 371206 (4 Bancos)	Mesa retangular para acolher 4 crianças. Patins em plástico. C/L/A: 76 x 38 x 40 cm. Lote de 2 bancos que deslizam facilmente por baixo da mesa. Reforçados, em madeira maciça e patins de plástico. A. do assento: 20 cm; lado: 21 cm

Combinado de cozinha	2	Ref. 372272	Pés de plástico para facilitar a limpeza. Em melaminado cor de bétula com 18 mm de espessura. C/L/A: 100 x 39 x 86 cm; A bancada: 49 cm.
Conjunto mini-cardiogoal para iniciantes	1	Ref. 781273	Inclui: 2 balizas, 2 conjuntos de 3 bolas coloridas, 3 cartões (amarelo, azul e vermelho) e guia de atividades.
Tapete do jogo do galo	2	Ref. 780706	Conjunto composto por tapete 115 x 115 x 3 cm, 5 peças redondas (azul claro) e 5 peças quadradas (lilás).
Triciclos dos 3 aos 6 anos	4	Ref. 78222	Estrutura central robusta em aço pintado, possui rodas largas, sólidas e à prova de furos. Selim macio e confortável, moldado para facilitar o movimento circular da pedalada. Dimensões (A/C): 60,5 x 49cm; Altura do assento: 32 cm. Peso máximo suportado: 35 kg.

TABELA 2 – MATERIAL DIDÁTICO

Material didático			
Item	Quant.	Referência	Caracterização
Jogos de manipulação/ coordenação motora	1	Ref. 345140	Jogo de manipulação, com uso de pinça. Contém 9 cilindros de 3 cores e 3 diâmetros interiores diferentes (pequeno, médio, grande), 6 fichas em frente e verso que propõem 12 atividades organizadas em 2 níveis de dificuldade. A caixa contém: 1 informação pedagógica. 6 fichas frente e verso, ou seja, 12 desafios (12 x 12 cm). 1 base, 1 pinça e 9 cilindros em madeira envernizada. 1 suporte de madeira para posicionar as fichas. C/es. base: 15,2 x 1,5 cm; C/l pinça: 14 x 4 cm; Ø cilindro: 3 cm.
Jogos de encaixe	1	Ref. 332911	3 etapas de encaixe e 9 peças (1ª etapa: 2 peças; 2ª etapa: 3 peças; 3ª etapa: 4 peças). Em madeira envernizada. C/L/A da base: 20 x 20 x 1,5 cm.
Puzzles	1	Ref. 387152	Puzzles em madeira vendidos à unidade ou em lotes de 4. Em madeira envernizada. Modelo a preto e branco amovível. C/l/esp. da base: 30 x 21 x 1 cm.
Jogos de regras	1	Ref. 379076	Jogo de cooperação que sensibiliza as

			crianças para a importância de apanhar e separar o lixo para participar na proteção do ambiente. A caixa contém: 1 tabuleiro de jogo cartonado (39 x 39 cm). 28 fichas com imagens de lixo (3 x 3 cm). 4 cartas com imagens de caixotes do lixo para recolha seletiva (13 x 10 cm). 1 pinça de plástico. 1 peão de plástico (A: 2,4 cm; Ø: 1,4 cm). 1 dado com indicações (aresta: 2,5 cm). 1 exemplar das regras do jogo
Dominós	1	Ref. 12243	Dominó de madeira de faia e serigrafado, peças de 7 X 3,5 CM. Iniciação aos números de 1 a 6. Contém saco de tela para guardar o produto. MEDIDAS: 21 X 17 X 7,5 CM.
Lotos	1	Ref. 337143	Jogo de loto sonoro, a realizar sob orientação, que associa o som e a imagem, para que as crianças descubram o seu ambiente e aprendam o vocabulário correspondente. C/l dos cartões: 33 x 22,7 cm. Ø ficha: 3,5 cm. A caixa contém: 6 cartões grossos revestidos, 30 fichas de plástico, 1 CD de 32 minutos e 1 informação pedagógica
Material de classificação e triagem	1	Ref. 305166	Este ateliê de treino insere-se na descoberta das formas, das cores e das quantidades. Através da manipulação, as crianças vão experimentando várias formas de ler e de organizar a informação. As fichas de atividades apresentam várias configurações de contas nos ábacos. A caixa contém: 24 fichas-modelo. 100 pérolas com 5 formas e 5 cores. 2 ábacos de plástico. 1 informação pedagógica. C/L/A do ábaco: 26 cm x 8 cm x 12 cm; Ø das argolas: 4 cm; C/L dos cartões: 19 cm x 13 cm
Jogos de classificação lógica	1	Ref. 342322	Jogo de manipulação concebido para aprender as cores e as primeiras noções espaciais. A lagarta é constituída por 10 peças amovíveis, sendo um lado de cor única e o outro estampado. As fichas-modelo têm uma dificuldade progressiva e são colocadas no fundo do suporte. A caixa contém: 1 informação pedagógica. 12 fichas-modelo frente/verso, com 24 atividades (30 x 6 cm). 2 suportes de madeira (C/l/esp.: 32,6 x 8,6 x 0,8 cm). 20 peças de madeira em 5 cores, ou seja, 2 lotes de 10 (C/l/esp.: 6 x 3 x 1 cm
Material de contagem e medição	1	Ref. 333365	Este ateliê propõe atividades lúdicas sob a forma de pequenos enigmas a resolver sobre a sequência dos primeiros números.

			Manipulando pérolas grandes, as crianças exercitam também a motricidade fina. A caixa contém: 1 informação pedagógica. 24 fichas de atividades frente/verso, ou seja, 48 atividades (34 x 6 cm). 18 maxipérolas de plástico de 3 cores (A/C: 3,5 cm). • 2 espetos de plástico com ponteira e pega (C: 36,2 cm).
Acessórios para culinária	1	Ref. 333150	48 peças: 8 pratos grandes, 8 pratos de sopa grandes, 8 facas, 8 garfos, 8 colheres e 8 copos. 4 cores. Øprato: 19 cm. C. talheres: 13,5 cm.
Letras móveis	1	Ref. 343013	2 conjuntos com 26 letras do alfabeto, presas com um anel amovível. As vogais sobre fundo rosa, as consoantes sobre fundo azul. 2 lotes de 26 cartas de material resistente, presas com um anel amovível de plástico. C/l/esp. da carta: 15 x 12 cm; Ø do anel: 3,5 cm
Balança	1	Ref. 775851	Uma balança colorida e resistente para estimular e cativar a dramatização, ajudando a desenvolver a imaginação e as habilidades motoras das crianças. Inclui 6 pesos também em madeira. Altura da balança 36 cm.
Postais e imagens	2	1 unidade com Ref. 342350; 1 unidade com Ref. 342813	Os alimentos - 70 fotografias em formato grande para aprender o vocabulário dos alimentos. Cada alimento é fotografado fora do seu contexto habitual, para que seja designado inequivocamente. Este conjunto de imagens permite introduzir os mais crescidos nas questões da alimentação. A caixa contém: 70 fotografias a cores (21 x 15 cm). 1 informação pedagógica. Os verbos -As crianças são fotografadas em ações muito simples do dia a dia (comer, dormir, correr...) ou que podem levar a interrogações, interpretações (divertir-se, discutir, cuidar...). A caixa contém: 50 fotografias a cores (21 x 15 cm). 1 informação pedagógica
Jogos simbólicos (mobiliário e equipamento da casa das bonecas, vestuário, bonecos)	2	1 unidade com Ref. 375107; 1 unidade com Ref. 375108	Bonecos grandes para desenvolver a motricidade fina. As roupas têm sistemas de fecho variados (molas, velcro®, botões, atacadores, fecho de correr, 3 tipos de argolas de cinto e correias). Alt. boneco: 53 cm.
Fantoches	2	1 unidade com Ref. 352500; 1 unidade com Ref. 352497	Um suporte ideal para as atividades de linguagem e para os momentos em grupo. O saco é amovível. Em poliéster e algodão aveludado, laváveis na máquina a 30 °C.

			Deixar secar lentamente à temperatura ambiente. A.: 32 cm
Veículos	1	Ref. 333075	1 conjunto de carros de marcas diferentes: Volvo 760, Ford, Mercedes 300, Saab 900. Plástico leve. L/I: 9 x 5 cm.
Tapete	1	Ref. 345414	Propõe 4 ambientes naturais (campo, floresta, selva e mar) para enriquecer o jogo com animais e estimular a imaginação. Em borracha antiderrapante forrado de alcatifa 100% polyester, enrola-se facilmente. Lavável com água e sabão.
Material para experiências (lupa, pinça, binóculos, microscópio)	1 conj.	Ref. 387283 com Ref. 372035	Jogo de manuseamento, com as pinças tesoura. Contém 9 bolas de 3 cores e 3 diâmetros diferentes (pequeno, médio e grande) na base. A caixa contém: 1 informação pedagógica. 6 fichas frente e verso, ou seja, 12 atividades (18 x 18 cm). 1 base e 9 bolas de madeira envernizada. 1 par de tesouras de madeira envernizada. Ø/esp. da base: 18 x 1 cm; Ø da bola: 2,5/3/3,5 cm; C/I tesouras: 15 x 6,7 cm. Pinças-tesoura em madeira natural para treinar a preensão de pequenos objetos (bolas, pérolas, cubos, etc.). Em madeira envernizada. C/I: 15 x 6,7 cm.
Paraquedas de duas pessoas	6	Ref. 781392	Conjunto de seis paraquedas para duas pessoas. Em tecido de poliéster resistente, possui duas pegas igualmente resistentes em ambas as extremidades. Dimensões (de cada peça): 83 x 127 cm.
Jogo de pesca magnético gigante de números	1	Ref. 779064	Existem 20 peixes com cores vivas e 2 varas de plástico, juntamente com uma bolsa de rede para armazenamento. Os peixes são feitos de plástico durável e têm aproximadamente 23 cm de comprimento e as canas de pesca têm 72 cm de comprimento. Conteúdo 20 peixes gigantes, 2 varas de pesca, saco de armazenamento.
Jogo de argola	2	Ref. 776956	Este jogo ajuda as crianças a aperfeiçoar os movimentos, bem como a melhorar a pontaria e concentração. Inclui: 1 Mega tijolo; 1 bastão de 60cm e 8 arcos planos de 30cm de Ø.
Sinais de trânsito	2	Ref. 774028	Sistema auto-corretivo; inclui dado com 6 sinais, 21 cartões com ilustrações rodoviárias, 6 sinais, CD multimédia e mala de arrumação; dimensão dos sinais 125mm;

3 – ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto do contrato devem ser entregues EB1/JI do Rogil, Rua das Escolas, 8670-440 ROGIL, no prazo indicado na proposta do fornecedor, contudo devido à urgência para equipar as salas em questão, se possível após adjudicação, a entrega deverá ser até dia 6 de setembro de 2022.

4 – PARÂMETRO BASE DO PREÇO CONTRATUAL

É definido como Preço Base do contrato (máximo) o valor de **€14.197,61** (catorze mil cento e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos) que não inclui o IVA, sendo que para cada uma das tabelas, fica definido o preço máximo como a seguir se indica:

Tabela 1 – Mobiliário e Material Didático - O preço Base (valor máximo) é de **€13.235,20** (treze mil duzentos e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), o qual não inclui o IVA.

Tabela 2 – Material Didático - O preço Base (valor máximo) é de **€962,41** (novecentos e sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos), o qual não inclui o IVA.

5 – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços constantes da proposta adjudicada não serão revistos durante a vigência do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento devido pela entidade adjudicante deve ser efetuado no prazo de 30 dias, após a entrega da respetiva fatura e confirmada pelo gestor de contrato, a qual só deve ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.

6.2. - O pagamento será efetuado diretamente ao prestador.

7 – OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação do fornecimento dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos bens.

8 – CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

8.1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao Município os bens objeto do contrato com as características e especificações técnicas previstas no número 2 do presente Caderno de Encargos, dentro do prazo estipulado na proposta

8.2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

8.3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

8.4. O fornecedor é responsável perante o Município por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

9 – GARANTIA TÉCNICA

9.1. - Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos a venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante o bem objeto do contrato, pelo prazo mínimo de dois anos, a contar da data da entrega do bem, contra quaisquer defeitos

ou discrepâncias com as exigências legais e com as características e especificações técnicas definidas no número 2 do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva

10 – CONTRATO

A adjudicação é formalizada por contrato escrito, nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

11 – APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

11.1. - Em simultâneo com a decisão de adjudicação, a entidade adjudicante, aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar, quando seja o caso.

11.2. - Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

12 – DESPESAS DO CONTRATO

12.1. - As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção das taxas legalmente devidos pelo adjudicatário, nomeadamente a taxa de elaboração de contrato no valor de € 48,87, prevista no ponto 9 do Artigo 1º da Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município.

12.2. - Correm igualmente por conta do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta

13 – GESTOR DO CONTRATO

A entidade adjudicante, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designará um Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, devendo nestes termos, ser dado conhecimento ao gestor de contrato de todas as ações inerentes ao mesmo.

14 – OBRIGAÇÕES DE SIGILO

O adjudicatário obriga-se ao sigilo de quaisquer informações que obtenha em virtude da execução do contrato, salvo se prévia e expressamente autorizado pela entidade contratante, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais.

15- PRAZO DO DEVER DE SIGILO

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

16 - REGULAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS

O adjudicatário obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Proteção de dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

17 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

17.1. - O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

17.2. - Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

- a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

- b) A entidade adjudicante deve apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55º. do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

18 – SUBCONTRATAÇÃO

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

19– DEVERES INFORMAÇÃO

19.1. - Cada uma das partes deve informar de imediato a co-contratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.

19.2. - Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

20 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

20.1. - Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias a vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever a data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

20.2. - Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

20.3. - A parte que invocar casos de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a situação.

21 - PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

21.1.- São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização no presente procedimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

21.2. - Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

22– RESOLUÇÃO DO CONTRATO

22.1. - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, a outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

22.2. - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando houver atraso na entrega do bem ou falta de reposição de bom funcionamento por período superior a 60 dias úteis.

23 – FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé.

24- CONDIÇÕES COMUNS

24.1. - A rescisão não prejudica quaisquer ações de responsabilidade civil por factos verificados durante o período de vigência do contrato.

24.2. - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

24.3. - Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando se verificar que o objeto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas.

25- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A P R O V A D O

A Vereadora da Câmara

Digitally signed by MARIA DE FATIMA GOMES ABREU
NETO DA SILVA
Date: 2022.08.12 13:22:50 +01:00
Motivo: Aprovo as peças procedimentais e convite.
